

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: DE 01/07/2017 A 30/09/2017

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

3º TRIMESTRE - 2017

ÍNDICE

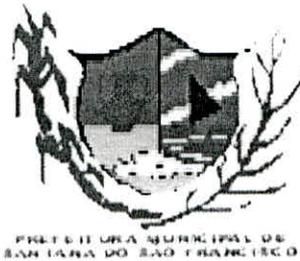
I- INFORMAÇÃO

II - INTRODUÇÃO

III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

IV - CONCLUSÃO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

I – INFORMAÇÕES

Prefeito Municipal: **Gilson Guimaraes Barrozo Júnior.**

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde: **José Hebert Lima Santos.**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social: **Maria das
Dores Aguiar Barrozo.**

Secretário Municipal de Finanças: **João Manoel Aguiar Barrozo.**

Período do Exame: **01/07/2017 A 30/09/2017.**

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, onde realizamos o exame das despesas do Município de Santana do São Francisco, relativas ao período de em **01/07/2017 A 30/09/2017**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

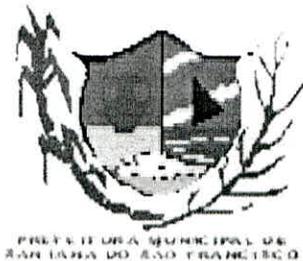
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

- Lei Federal n. ° 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/07/2017 A 30/09/2017 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

- Orçamento inicial
- Licitações, Contratos e Convênios;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Repasse ao Poder Legislativo;
- Dos Subsidios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais;
- Almojarifado e Patrimônio;
- Obras e Reformas;

O Orçamento do Município para o exercício de 2017, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, e a referida Lei foi homologada pelo Prefeito Municipal no dia 26 de janeiro de 2017, estimou a Receita e fixou a despesa em R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões).

Os repasses realizados pela Prefeitura Municipal durante o segundo trimestre de 2017 foram: Fundo Municipal de Saúde (no mínimo 15%); Secretaria de Educação (no mínimo 25%); Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de Vereadores do Município.

Sobre os restos a pagar:

- Prefeitura Municipal,
- Fundo Municipal de Assistência Social,
- Fundo Municipal de Saúde,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Até o presente momento continuamos ainda sem ter total conhecimento dos valores reais dos restos a pagar, em virtude da gestão anterior até o presente momento não ter deixado nas dependências das respectivas entidades gestoras, nem sequer no dia 31/12/2016.

Os percentuais de aplicação de Recursos da Educação, FUNDEB, MDE e da Saúde encontra-se dentro de acordo com que estabelece as legislações em vigor.

Vale ressaltar que todas as despesas foram empenhadas, sendo liquidadas e pagas dentro da fonte de recursos correta.

Em relação ao percentual de folha, o atual gestor continua ainda reduzindo os cargos em comissão e função de confiança e, contratando, somente o essencial para manter em funcionamento os programas federais e estaduais conforme planejamento, para manutenção dos serviços básicos de saúde, educação, manutenção e limpeza serviços básicos e de assistência social e que funcionem corretamente, uma vez que só o quadro de efetivos atinge em média 59% do percentual de folha, sendo difícil está dentro do limite prudencial. Portanto, estamos trabalhando com o mínimo possível de comissionados e contratados.

LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal. Realizou-se todos os processos licitatórios de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 Lei de Contratos e Licitações. Já foram realizados todos os processos necessários ao funcionamento da municipalidade. Foi realizada uma Tomada de Preços, objetivando



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

a construção da Academia da Saúde , e, Pregao Presencial para a aquisição de um veículo 0 Km com recursos da Vigilância Sanitária.

O SAGRES está sendo enviado dos três órgãos durante o exercício de 2017, devidamente em dias.

CONTABILIDADE

O Sistema Contábil está rigorosamente em dias, de acordo com as remessas do SAGRES, foram enviadas ao TCE/SE, todas no prazo exigido, conforme legislação em vigor.

DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE (TCCE/SE)

A atual administração municipal encontra-se devidamente em dias com os processos licitatórios, contratos administrativos e contratos de pessoal, folha de pagamento, a ordem cronológica, Controle Interno, almoxarifado e patrimônio, dentre outros, aspectos no que diz respeito a administração pública municipal.

Ainda até o presente momento, refalando-se de documentos solicitados referente ao exercício de 2016, poucos foram localizados, uma vez, que a administração anterior da Prefeita Maria das Graças Monteiro Feitosa da Silva se apoiou de grande parte da documentação de maneira indevida. Já relativo ao exercício corrente, todas as solicitações foram atendidas de maneira satisfatória, sabendo-se que toda a documentação no período de janeiro/2017 a setembro/2017, encontra-se in loco, de maneira padronizada e organizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Durante o terceiro trimestre de 2017, todos os repasses foram realizados dentro do prazo previsto, sendo repassado o valor mensal de R\$ 65.984,63 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Durante o terceiro trimestre de 2017, o valor dos subsídios foram os seguintes:

- Prefeito Municipal: R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
- Vice-Prefeito Municipal: R\$ 13.502,20 (treze mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos);
- Secretários Municipais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Executivo.

Recomenda-se o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO

Também recomenda-se que o referido setor está sendo orientado sempre a operacionalizar os registros no livro de patrimônio e atualizar com as devidas plaquetas numeradas.

OBRAS E/OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder, foi realizada uma tomada de preços durante esse terceiro trimestre o corrente ano, objetivando a construção da Academia da Saúde.

Ressalta-se que as obras que encontram-se paralisadas são em decorrência da gestão anterior, por não correta aplicação dos recursos e na ausência de prestação de contas, uma vez que a atual gestão está buscando junto aos órgãos para tentar solucionar as pendências existentes.

RECOMENDAÇÕES

Arrecadação:

Está sendo sempre recomendado que a secretaria de administração juntamente com a de Finanças devam persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, ISS, ITBI, ITR, dentre outros.

Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

Folha de Pagamento:

A folha de pagamento do funcionalismo público encontra-se rigorosamente em dias, até o mês de setembro de 2017, no que diz respeito até o terceiro trimestre de 2017.

Nota Extra:

Mas o município de Santana do São Francisco/SE encontra-se grandes dificuldades em relação quanto ao pagamento de outras contas e fornecedores devido ao Processo Administrativo 2010/1403 realizado entre o Município de Santana do São Francisco e Parecer do Departamento de Precatório do Tribunal de Justiça de Sergipe – Justiça Estadual no Valor de R\$ 723.826,04, para ser pago até 31/12/2017 o valor de R\$ 180.956,51, assinado entre ambas as partes no dia 08/08/2017, conforme cópia do documento em anexo.

Também foi parcelado o valor de 304.500,00 o valor dos vencimentos dos profissionais do magistério relativo ao mês de dezembro de 2016, onde será pago mensalmente a cada professor o valor de R\$ 500,00 de forma gradativa, conforme acordo realizado entre o Município de Santana do São Francisco/SE e o SINTESE, começando o mesmo a ser pago a partir da folha do mês de setembro de 2017. Acordo este, feito, depois de reuniões e audiências realizadas entre o Município de Santana do São Francisco, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, SINTESE e Equipe de Negociação da Base do SINTESE Municipal, Regional e Estadual.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

V - CONCLUSÃO

Este relatório de controle interno teve o objetivo mostrar as ações realizadas pelo Município de Santana do São Francisco/SE, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, durante o trimestre de 2017, além de verificar a legalidade das transações operacionais de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo, levando em conta as legislações em vigor, além da Lei de Acesso as Informações e da Transparência Fiscal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 30 de Setembro de 2017.

Maria Luiza Olímpio dos Santos
Maria Luiza Olímpio dos Santos
Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 026.779.335-94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CERTIDÃO

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do Exercício de 2017, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 30 de Setembro de 2017.

Maria Luiza Olímpio dos Santos
Maria Luiza Olímpio dos Santos
Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 026.779.335-94.